



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROC. 81.523

PROJETO DE LEI 12.673, do Vereador CRISTIANO LOPES, que altera a Lei 8.708/2016, que instituiu o Código de Conduta do Usuário do Transporte Coletivo de Jundiaí, para prever uso preferencial de todos os assentos.

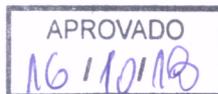
PARECER

Por força da alçada regimental desta Comissão – de manifestar-se no **mérito** sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III) –, são-lhe despachados estes autos, nos quais constam desde logo tópicos de justificativa autoral que bem ilustram o cabimento da proposta:

“Na prática, significa que um passageiro sentado terá de se levantar se alguma pessoa beneficiada pela medida estiver sem lugar, não sendo necessário fazer nenhuma mudança estrutural nos coletivos./ No que tange aos custos de implantação, já estão previstas medidas e mecanismos de divulgação através de manuais, cartilhas, cartazes e outros similares, pelo presente Código de Conduta do Usuário do Transporte Coletivo, podendo, dessa forma, serem incorporadas as novas disposições previstas por esse projeto.”

Endossando tais razões, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 16-10-2018.



ROBERTO CONDE ANDRADE  
Pastor Roberto Conde  
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlos Vitor Oeste

FAOUAZ TAÇA

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA  
Márcio Cabelleiro

Eng. MARCELO GASTALDO